



Prefeitura Municipal de Grupiara

CNPJ N. 17.827.858/0001-27

CEP 38.470-000 – Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº. 047 , DE 28 DE MAIO DE 2024.

"Estabelece ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024 e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Grupiara/MG, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024, junto às repartições públicas municipais.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais e indispensáveis à população deverão funcionar de acordo com a necessidade e por convocação dos Secretários de cada área da administração.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Grupiara/MG, 28 de maio de 2024.


RONALDO JOSÉ MACHADO
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins, que o presente termo foi publicado em local de costume no paço da Prefeitura Municipal de Grupiara/MG em 29/05/24


PREFEITURA MUNICIPAL DE GRUPIARA/MG